



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MUNICÍPIO DE ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO
PREFEITO CONSOLIDADO
2017

Alegre – ES, 23 de março de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal De Alegre na gestão do Prefeito Sr. José Guilherme Gonçalves Aguilar, conforme dispõe a Instrução Normativa TCEES 43/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Município de Alegre, ao concluir o exercício de 2017, vem apresentar as informações que demonstram os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, demonstrando uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do serviço público do Poder Executivo.

As ações do Município tiveram como balizadores os seguintes órgãos:

001	CÂMARA MUNICIPAL
002	GABINETE DO PREFEITO
003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
009	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
022	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
030	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
031	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA
032	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017 – IN TC 43/2017, TCEES

a) Atendimento aos limites constitucionais

A Prefeitura da Alegre atendeu os limites previstos na Constituição Federal, realizando ações de serviços públicos de saúde e ações para manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nos gastos com educação, especificamente com relação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o dispêndio alcançou 29,57% de receitas resultantes de impostos. O valor gasto com Educação para fins de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano de 2017 foi de R\$ 11.889.893,68 (onze milhões oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Ainda no que particulariza a educação, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), foram gastos 72,93% da receita específica recebida a título do FUNDEB, na remuneração do magistério com ensino infantil e fundamental, bem acima do limite constitucional mínimo de 60%, sendo que o valor com despesa do FUNDEB foi de R\$ 5.521.978,09 (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Em relação à Saúde, os gastos foram de 21,96%, o que representa o valor de R\$ 8.716.364,44 (oito milhões setecentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), índice que evidencia uma margem positiva marcante diante do limite constitucional de 15%.

Quanto ao repasse para a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal de Alegre atendeu o art. 29-A da Constituição Federal repassando para o órgão R\$ 3.055.187,69 (três milhões cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), que representa 7% da receita arrecadada em 2017 estabelecidas na legislação citada.

b) Atendimento aos limites estabelecidos pela LRF

Em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Alegre atendeu a lei conforme apresentamos.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 36.112.587,67 (trinta e seis milhões cento e doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) representando 52,96% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, abaixo do limite máximo e acima do limite prudencial estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à dívida fundada, o Poder Executivo finalizou o exercício de 2017 com o saldo de R\$ 6.549.869,44 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal

Esta administração está ciente da adoção de medidas, no sentido de manter o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em especial aos artigos 22 e 23 da referida Lei.

d) Cumprimento de metas estabelecidas

No tocante à prescrição contida no art. 59 da LRF em relação à execução orçamentária no exercício de 2017, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal do exercício de 2017, a saber:

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à receita (receita primária) foi de R\$ 83.374.090,00 (oitenta e três milhões trezentos e setenta e quatro mil e noventa reais). A receita primária realizada até dezembro de 2017, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 74.545.484,43 (setenta e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à despesa (despesa primária) foi de R\$87.055.623,89 (oitenta e sete milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). A despesa total liquidada até dezembro de 2017, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 77.668.187,81 (setenta e sete milhões seiscentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 70.749.416,31 (setenta milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) de despesas primárias correntes e R\$ 8.405.730,31 (oito milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e trinta reais trinta e um centavos) de despesas primárias de capital.

e) Renúncia de Receitas

O município de Alegre no exercício de 2017 não instituiu ou concedeu benefícios e incentivos fiscais, como os elencados no artigo 14 da LRF que são considerados renúncia de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f) Adoção de medidas de compensação para a renúncia de receita

Não houve.

g) Inscrição, baixa e os pagamento de precatórios

No exercício de 2017 houve inscrição de valores em precatórios no montante de R\$331.813,67, e foram pagos R\$348.091,64 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Para o exercício de 2018 a previsão foi fixada em dotação específica no detalhamento da despesa orçamentária.

h) Gastos com publicidade

O Município não executou despesas com publicidade no decorrer do exercício de 2017.

i) Estratégias adotadas pela Procuradoria Geral para recuperação de créditos tributários

O Município de Alegre adota com regularidade o procedimento de cobrança judicial e administrativa de créditos tributários e não tributários, devidamente inscritos em dívidas ativas, de acordo com a legislação municipal.

j) Atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos pareceres prévios emitidos pelo TCEES

Foram adotadas todas as providências cabíveis quanto as recomendações e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas.

k) Desempenho da arrecadação das receitas municipais

A receita de tributos próprios no exercício de 2017 foi de R\$ 8.170.869,73 (oito milhões cento e setenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), um acréscimo de aproximadamente 5,00% em relação ao ano anterior.

Dentre a arrecadação dos impostos municipais o valor do IPTU foi de R\$ 751.065,55 (setecentos e cinquenta e um mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), enquanto o ISS perfez a quantia de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.217.872,29 (um milhão duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o ITBI obteve R\$ 381.775,30 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

l) política recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa

Informamos que o saldo total de Dívida Ativa Tributária Inscrita é de R\$ 22.808.909,52 (vinte e dois milhões oitocentos e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) e de Dívida Ativa Não Tributária é de 7.129.415,86 (sete milhões cento e vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). A procuradoria do Município tem adotado medidas administrativas e judiciais para a recuperação dos créditos inscritos.

m) Participação acionária

O Município de Alegre não possui participação acionária em empresas públicas e sociedades de economia mista.

GESTÃO PATRIMONIAL

O Município de Alegre, realizou nos exercícios de 2016 e 2017, o levantamento físico dos bens móveis e início de 2018 dos bens Imóveis com suas devidas classificações, depreciações, incorporações e baixas. No decorrer do exercício de 2017 conciliados o saldo físico com o contábil e o fechamento foi realizado mês a mês, sendo todos os procedimentos pautadas no MCASP 6ª edição e com orientações do departamento de contabilidade do município. Lembrando que o prazo para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) para municípios é 31/12/2018 de acordo com a Instrução Normativa TC nº 036/2016. No entanto, o Município de Alegre atende na íntegra as exigências de Normas Contábeis quanto a Gestão Patrimonial.

CONCLUSÃO:

O Município de Alegre, cumpriu com suas responsabilidades emanadas pela legislação Constitucional e Infraconstitucional, cumprindo com a aplicação mínima de gasto com saúde, educação e profissionais do magistério.

Manteve o gasto com pessoal abaixo do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no entanto, acima do limite prudencial, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

todas as medidas possíveis estão sendo adotadas no primeiro quadrimestre de 2018 para reduzir o índice para abaixo do parecer de alerta do TCEES.

Com relação ao equilíbrio orçamentário, encerramos o exercício de 2017 com déficit orçamentário de R\$ 687.322,93 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), e utilizado superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$1.667.728,37 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), conforme pode-se verificar no Balanço Orçamentário.

Informações mais detalhadas por Unidade Orçamentária desta Municipalidade podem ser encontradas relatórios de Gestão individualizados.

José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal